



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



Caixa Postal 17076 -02340-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Reorganização do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras

Processo SMA nº 1.771/2017

O Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselho Consultivo das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes;

Considerando a Resolução SMA nº 100, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras.

CONVOCA as entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região da Floresta Estadual de Pederneiras, para cadastramento, visando à composição do Conselho Consultivo da referida unidade de conservação, biênio 2017-2019.

I - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas;
- b) 1 (um) representante indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê - Jacaré;
- c) 1 (um) representante dos trabalhadores e setor privado atuantes na região; e
- d) 1 (um) representante indicado por instituições de ensino e pesquisa.

II - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



Caixa Postal 17076 -02340-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

b) comprovação de localização da sede ou representação na região da referida UC, ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da Floresta Estadual de Pederneiras;

c) cópia da ata de constituição da diretoria atual.

III - A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, juntamente com cópias simples dos documentos citados no item II:

Por email: hortobauru@gmail.com

Ou pelo Endereço:

Estação Experimental de Bauru - A/C Maria Teresa Zugliani Toniato

Avenida Rodrigues Alves, 38-25 - Horto Florestal

Bauru / SP - CEP: 17.030-000

IV - Eventuais dúvidas sobre o cadastramento de entidades podem ser dirimidas pelo Instituto Florestal pelo email: hortobauru@gmail.com ou por telefone (14) 3623-1078.

V - O Instituto Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

VI - As entidades que já encaminharam a documentação necessária ao cadastramento sob a égide da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo presente Edital, sendo sua candidatura considerada automaticamente validada para fins de prosseguimento do estabelecimento do Conselho Consultivo da UC.

VII – Para a eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras, o Instituto Florestal convocará reunião especialmente para esse fim, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos e redes sociais.

a) A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



Caixa Postal 17076 -02340-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

b) Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras.

VIII - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

São Paulo 26 de setembro de 2017.

LUIS ALBERTO BUCCI

Diretor Geral – Instituto Florestal



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



Caixa Postal 17076 -02340-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

**ANEXO - FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FLORESTA ESTADUAL DE PEDERNEIRAS**

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Organizações não governamentais ambientalistas ()

Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré ()

Trabalhadores e setor privado atuantes na região ()

Instituição de ensino e pesquisa ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição